



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000292/2026-71

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Assunto: Contratação de Seguro Predial para o prédio do E. R de Registro

Cuida-se os autos do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais a contratação de serviços de seguro patrimonial compreensivo empresarial respeitante ao imóvel localizado na Avenida Wild José de Souza nº 456, Município de Registro, que possui área construída total de 4.094,41m², distribuída em duas edificações (SGI 3644 e SGI 3978) ocupadas pelo Escritório Regional de Governo, do Município de Registro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento.

A contratação será realizada através de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, de serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

A escolha da modalidade Pregão justifica-se pela necessidade de planejar as contratações da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, que conta com outros 14 Escritórios Regionais de Governo demandantes de seguro patrimonial ao longo do exercício de 2026. Essa centralização atende ao princípio da segurança jurídica e evita a fragmentação indevida de despesas, em estrita observância ao artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige o somatório dos gastos de mesma natureza no período.

Contudo, devido às exigências técnicas das seguradoras, a emissão das apólices requer o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) individualizados que as demais unidades ainda estão providenciando. Assim, para garantir a continuidade do serviço e evitar que o Escritório Regional de Registro fique desprovido de cobertura securitária, optou-se pelo início imediato do processo licitatório para esta unidade, enquanto as demais regularizam suas pendências documentais.

O valor total estimado importa em **R\$ 23.214,45** (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota Técnica (0119510920) e constam nos autos, disponibilidade financeira, para atendimento à despesa conforme as Nota de Reserva

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO**:

- a) ACOLHER a justificativa da contratação feita servidora da unidade demandante (0101375643);
- b) DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, bem como da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 ([0109006628](#)), conforme consta no item XII deste despacho;
- c) DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;
- d) DECLARAR que o gestor contratual será designado oportunamente;
- d) ATESTAR que a responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços, nos termos do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023;

Feitas as devidas considerações, **AUTORIZO** a abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme minuta de edital(0120618588), e de contrato (0120617932) ambos anexados nos autos a ser realizado por intermédio do sistema compras.gov, nos seguintes termos:

I – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD ([0101375643](#)), posteriormente replicado no Estudo Técnico Preliminar (0120251418) citada no novo Termo de Referência ([0120468077](#) e [0120468174](#)) estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação de serviços de seguro patrimonial compreensivo empresarial respeitante ao imóvel localizado na Avenida Wild José de Souza nº 456, Município de Registro, que possui área construída total de 4.094,41m², distribuída em duas edificações (SGI 3644 e SGI 3978) ocupado pelo Escritório Regional de Governo, do Município de Registro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo ([0120468077](#)), observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta de Edital de Pregão Eletrônico como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Habilitação Jurídica (itens 8.4 a 8.12 do Anexo I);
- Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.13 a 8.20 do Anexo I);
- Qualificação econômico-financeira (itens 8.21 a 8.22 do Anexo I);
- Qualificação técnica (itens 8.23 a 8.25.4 do Anexo I);
- Declaração e outras comprovações (itens 8.26 a 8.28.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas nos itens 12.1 a 12.20 da minuta de Edital.

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I da minuta de Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III, o prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 5.8, do item 5 da minuta de Edital;

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e de DISPUTA PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

O modo de disputa será ABERTO, conforme as condições definidas nos itens 6.11 a 6.11.5 da minuta de Edital. A disputa aberta estimula a competição entre os licitantes, que podem reduzir suas propostas sucessivamente até o limite desejado, buscando superar a oferta dos concorrentes. Ademais, a divulgação dos lances em tempo real garante a transparência do processo, permitindo que todos os participantes acompanhem a evolução da disputa. Assim, a disputa aberta tende a gerar economia para a administração pública, pois os licitantes são

incentivados a oferecer propostas cada vez mais vantajosas para conquistar o contrato;

Portanto, a combinação do critério de menor preço com a disputa aberta mostra-se perfeitamente adequada, eficiente e sinérgica. Enquanto o julgamento por menor preço assegura que não haverá pagamento superior ao estipulado para um objeto de qualidade conhecida, o modo aberto força a redução desse valor ao menor patamar possível praticado pelo mercado no momento do certame. Isso assegura, de forma inequívoca, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, otimizando os recursos do erário em atendimento ao interesse coletivo

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 6 e seguintes da minuta do Edital, em conformidade com o modo de disputa adotado ABERTO;

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de: item 1 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram indicados no item 4 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Sustentabilidade (itens 4.1 do Anexo I);
- Vistoria (Não há necessidade);

IV - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação.

Considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e as condições estabelecidas para a execução do serviço, entende-se que a exigência de garantia contratual adicional não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. A não exigência de garantia não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência, no contrato e na apólice de seguro, nem prejudica a aplicação das medidas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

V - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO

O orçamento não será sigiloso.

VI - DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, SE AMPLA OU SE EXCLUSIVA ME/EPP/Cooperativas

Tendo em vista o Edital (0120618588) Subitem 3.5.1 a participação será ampla, sem exclusividade ME/EPP conforme determina expressamente o Artigo 3º, § 4º, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ressalvadas as Sociedades Cooperativas de seguros privados que estejam devidamente regulamentadas e autorizadas de forma efetiva pela SUSEP, nos termos da Lei Complementar nº 213/2025 e da Resolução CNSP nº 492/2026.

VII – DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro o servidor Júlio César Corrêa, e como pregoeiro substituta Renata Terumi Oda.

E como equipe de apoio:

Angélica Lumi Ishii

Maria de Fátima David de Almeida

Justifico, que a designação da equipe técnica considera a expertise de tais servidores nas atividades em foco.

Atesto que os agentes designados cumprem, fielmente, os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei federal nº 14.133/2021.

VIII - APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, APROVO o Termo de Referência que consta do Anexo I da minuta de edital , bem como seus respectivos Anexos nos quais se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços [(Anexo I – Termo de Referência – ([0120468174](#)) em docx e pdf (0120468077) emitido pelo servidor responsável, bem como o Estudo Técnico Preliminar, que consta como Anexo I.1 (0120251418) da minuta de edital, emitido pelo servidor responsável.

IX- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

X - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a contratação de serviços contratação de serviços de seguro patrimonial compreensivo empresarial respeitante ao imóvel localizado na Avenida Wild José de Souza nº 456, Município de Registro, que possui área construída total de 4.094,41m², distribuída em duas edificações (SGI 3644 e SGI 3978) ocupadas pelo Escritório Regional de Governo, do Município de Registro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e devidamente AUTORIZADA a deflagração do pregão, encaminhem-se à Diretoria Geral de Administração para providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO DIAS CORREIA
Subsecretário de Gestão Corporativa

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dias Correia, Subsecretário**, em 09/09/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120631391** e o código CRC **11C9BD3E**.